



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

### Extrato de Edital

#### **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12/01/1994, e em observância ao Regimento de Estágio de Estudantes de Direito aprovado pela Portaria DPGU nº 296, de 29/09/06, a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e a Orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, abre processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiário remunerado para alunos que estiverem matriculados nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres do Curso de Direito. A bolsa de estágio é de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) por mês e R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado a título de auxílio-transporte. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com 06 (seis) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, que será definido no momento da convocação do estagiário, conforme a necessidade do serviço. As inscrições serão gratuitas e feitas no período de **25/11/2010 a 07/12/2010**, no horário das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, na DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, com endereço na Rua Dom Aquino, n.º 2350, Centro, Campo Grande, MS. O Exame de Seleção será realizado no dia **12/12/2010** (domingo), das **13h às 17h**, no Colégio Militar de Campo Grande, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2800, Santa Carmélia, Campo Grande, MS.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2010.

**Gerson Paquer de Souza**

Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública  
da União no Mato Grosso do Sul



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

### V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12/01/1994, e em observância ao Regimento de Estágio de Estudantes de Direito aprovado pela Portaria DPGU nº 296, de 29/09/06, a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e a Orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, abre processo seletivo para formação de cadastro de reserva para admissão em estágio remunerado para alunos do Curso de Direito, conforme as disposições abaixo:

#### 1- DO ESTÁGIO.

**1.1** – O processo seletivo objetiva a **formação de cadastro de reserva para admissão de estagiários**, acadêmicos de Cursos de Graduação em Direito, oficialmente reconhecidos e mantidos por instituições de ensino superior no território nacional e em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino.

**1.2** – A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com **06 (seis) horas diárias** e bolsa no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) por mês, mais R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado, a título de auxílio-transporte.

**1.3** - O estagiário, no momento da contratação, poderá optar por uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com **04 (quatro) horas diárias**, com bolsa no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) por mês, mais R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado a título de auxílio-transporte.

**1.4** – O estágio será realizado no turno da manhã ou tarde, sendo que o período será definido no momento da convocação do estagiário, conforme a necessidade do serviço.

**1.5** - Nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado ao estagiário recesso remunerado e o auxílio-transporte.

**1.6** – A admissão no estágio será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por três vezes, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que não ocorra a colação de grau.

**1.7** - **O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, nos termos previstos no art. 145, § 3º, da lei Complementar nº 80/94.**

**1.8** - Será contratado pela Defensoria Pública da União Seguro contra Acidentes Pessoais.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

### 2 – DOS CANDIDATOS.

**2.1** – Somente serão admitidas as inscrições daqueles que estejam matriculados nos 5º, 6º, 7º, ou 8º ou semestres do curso de Direito. Os candidatos que estiverem no 5º ou 6º semestre só poderão iniciar o estágio depois de matriculados no 7º semestre. Não se admitirá a contratação de estagiário quando faltar menos de 6 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito, nos termos do artigo 4º, item V, da Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério, Orçamento e Gestão.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**3.1.** Fica assegurada às pessoas portadoras de deficiência a reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação da prova, critérios de aprovação, horário e local do certame, observando que a deficiência deve ser compatível com a função de estagiário de Direito;

**3.2.** No ato da inscrição o portador de deficiência deve indicar qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deve protocolar requerimento nesse sentido até o último dia de inscrição, anexando atestado ou declaração demonstrando a deficiência;

**3.3.** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União;

**3.4.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

**3.5.** As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

**3.6.** No momento da posse dos candidatos portadores de deficiências, fica reservada à Defensoria Pública a possibilidade de exigir a realização de perícia médica realizada por médica da instituição e/ou a juntada de exames necessários à comprovação da deficiência.

**3.7.** No caso de não constatação de deficiência, o candidato será imediatamente excluído do certame.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

### 4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO.

**4.1** – As inscrições serão gratuitas e feitas no período de **25/11/2010 a 07/12/2010**, no horário das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, na DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Rua Dom Aquino, n.º 2350, Centro, Campo Grande, MS.

**4.2** – Não haverá inscrição por telefone, correio, fax ou internet.

### 5 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

**5.1** – A inscrição será requerida pelo candidato ou seu procurador legal (munido de instrumento particular com poderes específicos), mediante o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo II), que será fornecida no local das inscrições, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e do cartão de CPF do candidato;
- b) Certidão, carteira de estudante ou qualquer documento atualizado expedido pela faculdade, em que conste matrícula do candidato no 5º, 6º, 7º e 8º semestres do curso de Direito;
- c) Declaração assinada pelo candidato, no formulário de inscrição, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**5.2** – O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

### 6 – DAS PROVAS.

**6.1** – O exame de seleção será realizado em uma etapa, consistente em aplicação de provas escritas objetiva e subjetiva, que terão duração de **05 (cinco) horas** no total (incluindo o preenchimento de gabarito), nas quais serão aferidos conhecimentos de Português, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo, conforme programa constante do **Anexo I**.

**6.2** – Durante a realização da prova não serão permitidas: a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

**6.3** – Os conhecimentos básicos de Português serão avaliados juntamente com os conhecimentos jurídicos na prova subjetiva.

**6.4** – A prova objetiva será composta por 60 itens que serão julgados como certos ou errados, totalizando 60 pontos.

**6.5** – A prova subjetiva será composta de 4 questões dissertativas, totalizando 40 pontos.

**6.6** - Somente serão corrigidas as provas dissertativas daqueles candidatos que obtiverem



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na questões objetivas, limitado ainda este número aos primeiros 200 (duzentos) classificados.

**6.7** – Todos os candidatos empatados na 200ª posição terão as suas provas subjetivas corrigidas.

**6.8** – A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta pelo seguintes Defensores Públicos da União: Carlos Eduardo Cals de Vasconcelos, Charles Pachciarek Frajdenberg, Júlia Corrêa de Almeida, Livea Cardoso Manrique de Andrade, Rafael Bravo Gomes e Simone Castro Feres de Melo.

### **7 – DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS.**

**7.1** – As provas escritas serão realizadas no dia **12/12/2010 (domingo)**, com início às **13h** e término às **18h** (horário de local), no Colégio Militar de Campo Grande, situado na Avenida Presidente Vargas n.º 2800, Santa Carmélia, Campo Grande, MS.

**7.2** – Recomenda-se que o candidato chegue com antecedência, uma vez que atrasos não serão tolerados, sendo o portão fechado às 13h.

**7.3** – Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

### **8 – DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE ADMISSÃO.**

**8.1** – O resultado do exame será afixado no rol de entrada da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, provavelmente na segunda quinzena de janeiro de 2011 ou na primeira quinzena de fevereiro de 2011. Não será fornecido resultado por telefone.

**8.2** – A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente das notas finais.

**8.3** – A validade do processo de seleção é de 01 ano, prorrogável por igual período.

### **9 – DA ADMISSÃO.**

**9.1** – A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação.

**9.2** – A convocação será com base nos dados (endereços) informados na ficha de inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização do endereço.

**9.3** – O candidato convocado que não comparecer será automaticamente excluído.

**9.4** – Havendo impossibilidade do candidato iniciar imediatamente o estágio, o mesmo poderá optar pelo fim da fila. Contudo, se o motivo for o fato de ainda não estar matriculado no 5º ou 6º semestre, o candidato aprovado não irá para o fim da lista, mas será chamado novamente à medida em que forem surgindo novas vagas, até se adaptar ao requisito de estar matriculado no 7º período em diante, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

**9.5** – Não será admitido ao Estágio o candidato que não estiver matriculado em um dos quatro últimos semestres do Curso de Direito (não devendo ter qualquer dependência de aprovação das disciplinas do curso de semestres anteriores ao 4.º último semestre), ou o que vier a colar grau antes da convocação.

**9.6** – O candidato convocado, sob pena de exclusão, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Atestado médico comprobatório de aptidão física e saúde mental;
- Duas fotografias recentes e datadas, de frente, em tamanho 3x4;
- Certidão expedida pela Faculdade, de que conste:
  - Estar o acadêmico matriculado nos quatro últimos semestres ou dois últimos anos do Curso de Direito, e não contar o acadêmico com dependência de aprovação em qualquer disciplina do Curso de semestres anteriores ao 4º último semestres.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

**9.7** – Casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Chefe ou pelo seu substituto.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2010.

**Gerson Paquer de Souza**  
Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública  
da União no Mato Grosso do Sul



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

### ANEXO I - PROGRAMA

**1 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL : Processo Civil:** 1) Regras para a solução de conflitos de interesses (autotutela e jurisdição); 2) Fontes Formais das normas processuais civis; 3) Fontes Acessórias das normas processuais civis; 4) Interpretação da lei processual civil; 5) lei processual civil no tempo e no espaço; 6) Princípios fundamentais do processo civil; 7) Jurisdição e competência; 8) Competência da Justiça Federal; 9) Ação (condições da ação e elementos da ação); 10) Processo (tipos de processos e pressupostos processuais); 11) Das partes e de seus procuradores (litisconsórcio e intervenção de terceiros); 12) Da curadoria especial; 13) Dos atos processuais; 14) Formação, suspensão e extinção dos processos; 15) Do processo de conhecimento (procedimento ordinário e sumário); 16) Recursos e meios de impugnação autônomos; 17) Execução contra a Fazenda Pública (regime de precatórios; precatórios alimentares e obrigações definidas como de pequeno valor); 18) Embargos do Devedor; 19) Embargos à Execução contra a Fazenda Pública; 20) Noções gerais do processo cautelar; 21) Procedimentos Especiais (dos Embargos de Terceiros; da Ação Monitória); 22) Do processo coletivo; 23) Dos juizados especiais cíveis (Lei 9.099/95 e 10.259/2001). **Direito Civil:** 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas naturais e jurídicas. 2.1 Capacidade, domicílio, registro. 2.2 Bens: conceito e classificação. 3 Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 3.1 Dos atos ilícitos. 3.2 Da prescrição. 4 União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 5 Das relações de parentesco. 5.1 Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção. 5.2 Alimentos: pressupostos. 6 Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 7 Dos direitos reais sobre coisas alheias: 24 hipoteca, penhor, usufruto e servidões. 7.1 Condomínio. 8 Das modalidades das obrigações. 8.1 Dos efeitos das obrigações. 8.2 Da cessão de crédito. 9 Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 9.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 9.2 Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança. 11 Consumidor: conceitos básicos. 12.1 Dos direitos básicos do consumidor. 12.2 Teoria da imprevisão. 12.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 12.4 Inversão do ônus da prova. 13. Teoria da Responsabilidade Civil.

**2 – DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Direito Penal:** 1. Código Penal. 1.1. Parte Geral: integral. 1.2. Parte Especial: 1.2.1. Crimes contra a honra; 1.2.2. Crimes contra a liberdade pessoal; 1.2.3. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio; 1.2.4 Furto; 1.2.5. Roubo e extorsão; 1.2.6. Dano; 1.2.7. Apropriação indébita; 1.2.8. Estelionato e outras fraudes; 1.2.9. Receptação; 1.2.10. Lenocínio e tráfico de pessoas;



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

1.2.11. Crimes contra a fé pública; 1.2.12. Crimes contra a administração pública. 2. Crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 3. Crimes contra o sistema nacional de armas (Lei 10.826/2003). 4. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n.º 9.613/1998). 5. Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). 6. Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/1990). 7. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 8. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei n.º 7.492/1986). **Direito Processual Penal:** 1. Código de Processo Penal. 1.1. Processo em geral: 1.1.1 Disposições preliminares; 1.1.2. Inquérito policial; 1.1.3. Ação penal; 1.1.4. Competência; 1.1.5. Questões e processos incidentes; 1.1.6. Prova; 1.1.7. Juiz, Ministério Público, acusado e Defensor, assistentes e auxiliares da Justiça; 1.1.8. Prisão e liberdade provisória; 1.1.9. Citações e intimações; 1.1.10. Sentença. 1.2. Processos em espécie: 1.2.1. Instrução criminal; 1.2.2. Processo e julgamento dos crimes da competência do Juiz singular; 1.2.3. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 1.2.4. Processo e julgamento dos crimes de calúnia e injúria; 1.2.5. Nulidades; 1.2.6. Disposições gerais dos recursos em geral; 1.2.7. Recurso em sentido estrito; 1.2.8. Apelação; 1.2.9. Processo e julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações; 1.2.10. Embargos; 1.2.11. Revisão criminal; 1.2.12. *habeas corpus* e seu processo; 2. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 3. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001). 4. Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996).

**3 - DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição: Conceito, objeto e classificações; 1.1. Supremacia das Constituições; 1.2. Controle de constitucionalidade; 1.3. Aplicabilidade das normas constitucionais; 1.4. Interpretação das normas constitucionais; 2. Dos princípios fundamentais; 2.1. Dos direitos e garantias fundamentais; 2.2. Dos direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3. Do mandado de segurança; 3. Da nacionalidade; 4. Dos direitos políticos; 4.1. Da ação popular; 5. Da Administração Pública; 5.1. Dos servidores públicos; 6. Do Poder Judiciário; 6.1. Do Supremo Tribunal Federal; 6.2. Do Superior Tribunal de Justiça; 6.3. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; 6.4. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; 6.5. Dos Tribunais e Juízes Militares; 6.6. Das funções essenciais à Justiça; 6.7. Da Defensoria Pública; 7. Da ordem social; 7.1. Da Seguridade Social; 7.2. Da Previdência Social; 8. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; 8.1. Das Forças Armadas; 9. Dos remédios constitucionais.

**4 – DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Administração Pública; 1.1. Conceito; 1.2. Princípios; 1.3. Poderes administrativos; 2. Controle da Administração Pública; 2.1. Conceito; 2.2. Controle legislativo; 2.3. Controle judicial: *habeas corpus*, *habeas data*,





## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

mandado de injunção, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular e ação civil pública; 3. Atos administrativos; 3.1. Conceito; 3.2. Atributos; 3.3. Elementos e requisitos de existência e validade; 3.4 Discricionariedade e vinculação; 3.5. Anulação, invalidação, revogação e convalidação; 4. Processo Administrativo; 4.1. Princípios; 4.2. Processo administrativo disciplinar; 5. Responsabilidade do Estado; 6. Lei Complementar n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL**

---

---

**Anexo II**

**Ficha de Inscrição – Seleção de Estagiários**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**I-DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ C. Identidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

**II-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Já trabalhou ou fez estágio: Sim ( ) Não ( )

Em qual local e durante quanto tempo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cursos adicionais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Semestre que estará cursando em **janeiro/2011**: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período em que pode estagiar:

- Qualquer período, manhã ou tarde..... ( )



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL

---

- Só no período da manhã..... ( )
- Só no período da tarde..... ( )

**Enquanto não chegar a sua vez de ser chamado para o estágio remunerado, tem interesse em atuar como voluntário, sem remuneração, mas com contrato formal e certidão de **prática jurídica** a ser fornecida pela DPU?**

SIM ( )            NÃO ( )

- É portador de necessidades especiais?    SIM ( )    NÃO ( )

- Se sim, especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Campo Grande-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

---

Assinatura do Candidato